

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25B032B0DFC5A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – P/E 031/2025 SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2025 SRP, Processo Administrativo nº 088/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 31/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA (RECEITUÁRIO) PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 31/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas vencedoras, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, aluguers ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA: ANTONIO MOURA PEREIRA (Drogamoura), CNPJ nº 07.256.407/0001-23, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 484 Centro Picos – PI CEP: 64.600-002, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonio Moura Pereira, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 287.480 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 065.388.943-72, residente e domiciliado(a) na Av. Getúlio Vargas 484, bairro Apto 102, Centro Picos – PI

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes de acordo com o documento anexo:

LOTE - ETICOS (RECEITUARIO)					
ITEM	PRODUTOS	UND	QUNT	V. UNIT R\$	V. TOTAL (R\$)
1	20 bi c/ 30 cpr	CX	25	310,50	7.762,50
2	annita 500mg c/ 6 cpr	CX	25	75,00	1.875,00
3	aradois h 100/25mg com 30 cpr	CX	25	120,00	3.000,00
4	arflext redart 200 mg com 6 cpr	CX	25	40,00	1.000,00
5	ártico 1,5+1,2g po sol com 30 sachê	CX	25	200,00	5.000,00
6	atacand comb 16mg + 5mg c/ 30 cpr	CX	25	150,00	3.750,00
7	azulfin 500mg c/60 cpr	CX	25	100,00	2.500,00
8	bemove cx com 30 cpr	CX	25	205,00	5.125,00
9	benicar hct 40+12,5mg cx 30 comp rev	CX	25	105,00	2.625,00
10	colflex trio c/ 30 sachês	CX	25	220,00	5.500,00
11	combigan 2mg/ml+5mg/ml colirio 10 ml	CX	25	220,00	5.500,00
12	cronobê injetável com 2 ampolas	CX	25	55,00	1.375,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25B032B0DFC5A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

13	dexfer 400mg c/ 30 cpr	CX	25	54,00	1.350,00
14	dexilant 60mg com 30 cpr	CX	25	100,00	2.500,00
15	diamicron mr 60mg cx 60 comp	CX	25	149,50	3.737,50
16	diovan amlo fix 160+10mg cx 28 comp	CX	25	150,00	3.750,00
17	duoflam injetável com 1 ampola	CX	25	26,00	650,00
18	dutam 0,5 mg+0,4 mg c/30caps	CX	25	95,00	2.375,00
19	esogastro ibp 500+500+20mg 126cap	CX	25	400,00	10.000,00
20	forfig 200mg c/ 60 cpr	CX	25	120,00	3.000,00
21	fortice c/ 30 cpr	CX	25	200,00	5.000,00
22	forxiga 10mg cx 30 comp	CX	25	205,00	5.125,00
23	gaeso 40mg com 30 comprimidos	CX	25	145,00	3.625,00
24	galvus met 50/850mg cx 56 cap rev	CX	25	220,00	5.500,00
25	ganfort colirio 5ml	CX	25	240,00	6.000,00
26	glyxambi 25/5mg cx com 30 cpr	CX	25	505,00	12.625,00
27	iban 150mg c/ 1 comp	CX	25	45,00	1.125,00
28	janumet 50+850mg cx 56 comp	CX	25	310,00	7.750,00
29	litocit 15mg c/ 60 cpr	CX	25	120,00	3.000,00
30	lixiana 60 mg c/30 cpr	CX	25	120,00	3.000,00
31	mult bi c/ 30 cpr	CX	25	280,00	7.000,00
32	cloridrato de nebivolol 5mg 30cp	CX	40	26,00	1.040,00
33	nimegon met 50/850mg c/ 56 comp	CX	25	300,00	7.500,00
34	nimegon met 50/1000 mg c/56 cpr	CX	25	190,00	4.750,00
35	noripurum 100mg c/ 30 cpr	CX	25	70,00	1.750,00
36	novanlo 5mg c/ 30 cpr	CX	35	129,50	4.532,50
37	novamox 2x 875/125mg c/ 20 comp.	CX	25	150,00	3.750,00
38	novamox suspensão fr 100 ml	CX	25	90,00	2.250,00
39	plenance eze 10+10 mg c/30 cpr	CX	25	85,00	2.125,00
40	press plus 5mg+20 mg c/60 cpr	CX	25	110,50	2.762,50
41	pro hn com 30 comprimidos	CX	25	205,00	5.125,00
42	pros hp c/60 caps	CX	25	139,50	3.487,50
43	pyloripac retrat 30+500+500mg cx 20+10+40 cp/c	CX	25	200,00	5.000,00
44	rosucor 20mg cx 30 comp rev	CX	25	56,00	1.400,00
45	sinot clav 875mg c/ 20 capsulas	CX	25	140,00	3.500,00
46	stanglit 15 mg c/30 comp	CX	40	179,00	7.160,00
47	velija 30mg x 60 cap lib retard	CX	25	90,00	2.250,00
48	xarelto 20mg cx 28 comp rev	CX	25	380,00	9.500,00
49	xigduo xr5/1000mg c/60 cpr	CX	25	210,00	5.250,00
50	benicar hct 20+12,5mg cx 30 comp	CX	25	70,00	1.750,00
51	diovan amlo fix 160mg + 5mg 28 comp.	CX	25	116,00	2.900,00
Total Geral					209.907,50

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B032B0DFC5A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Representante legal do órgão gerenciador Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro.

São João da Varjota-PI, 15 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:713495533
87

Assinado de forma digital por JOSE
DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
Dados: 2026.01.15 12:59:52 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

ANTONIO MOURA
PEREIRA:07256407000
123

Assinado de forma digital por
ANTONIO MOURA
PEREIRA:07256407000123
Dados: 2026.01.15 09:18:25 -03'00'

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANTONIO MOURA PEREIRA (Drogamoura)

CNPJ nº 07.256.407/0001-23